



**PORTARIA Nº 32**  
**DE 30/09/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 2/2023 – PLACIC/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;**

**CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 3/2023 – ORÇAMENTO/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;**

**CONSIDERANDO o 4. Aditivo ao contrato n. 6/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 a título de APORTE FINANCEIRO À SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO;**

**CONSIDERANDO o Empenho n. 16320/0/2024 do Município de Campo Mourão, no valor de R\$ 1.000.000,00 a título de APORTE FINANCEIRO À SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO;**

**O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;**

**Resolve;**

**Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), reforço da dotação orçamentária a saber:**

**Órgão/Unidade: 01.013.**

**Programática: 01.013.10.302.0013.2015 – Manutenção Plantão Médico Sta. Casa de Campo Mourão**

<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Adicional</b>
3.3.90.39.00.00	01001	52	Outros serviços de terceiros PJ	21.873,91	1.000.000,00
<b>Total</b>					<b>1.000.000,00</b>



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Campo Mourão	1.000.000,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque Ávila  
Supervisor das Redes

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.**